DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Terça-feira, 27 de dezembro de 2022 | Ano VI - Edição nº 1273 | Página 1 de 5

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 7.500
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

"Regulamenta a concessão de Abono-FUNDEB, em novembro de 2022, aos integrantes do Quadro do Magistério Municipal de Mongaguá, docentes e especialistas em educação.

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.595, de 17 de setembro de 2013, em especial, o parágrafo único, do artigo 2° deste mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério (FUNDEB) e percentuais de aplicação em Educação, conforme disposições da Emenda Constitucional n° 53, de 19 de dezembro de 2006, bem como o artigo 212 da Carta Magna;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº14.113 de 25 de dezembro de 2020 Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (***Fundeb***);

CONSIDERANDO os recursos existentes do exercício de 2022;

CONSIDERANDO a carga horária de trabalho e complexibilidade dos cargos; Os valores afixados para recebimento do Abono-Fundeb referem-se ao grau de responsabilidade e complexidade do ocupante do cargo considerando: escalonamento hierárquico de desenvolvimento profissional do exercício da função; do acúmulo de tarefas desempenhadas e de suas implicações sobre uma ou mais áreas relacionadas e/ou correlatas ao magistério público; à gestão da educação municipal e à jornada efetiva de trabalho;

CONSIDERANDO que, para efeito de pagamento do Abono-Fundeb dos proventos advindos, única e exclusivamente, das efetivas jornadas de trabalho oriundas de concurso, não considera-se cargas/horas suplementares e horas extras.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Abono- FUNDEB, a ser pago, em dezembro de 2022, de acordo com os critérios definidos neste decreto, aos integrantes do Quadro do Magistério, docentes e especialistas em educação, suporte pedagógico e projetos, da educação básica, em exercício nas unidades escolares e órgãos da estrutura básica da Divisão Municipal de Educação de Mongaguá, em exercício na rede há mais de (30) trinta dias da data de expedição deste decreto.

Parágrafo Único: Serão considerados em exercício, para fins de concessão deste abono, apenas os docentes e especialistas em educação, cujo os pagamentos de vencimentos estejam sob a responsabilidade desta Prefeitura na data de 27 de dezembro de 2022.

- segue -

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

(cont. do Decreto nº 7.500/2022- fl.s 02)

Art. 2º - Será devido o pagamento do abono aos profissionais definidos que atendam aos requisitos do artigo 1°, com referência na seguinte tabela:

Tabela 1

CARGOS	VALOR DE REFERENCIA HORA DE TRABALHO
a) Valor de referência para as classes docentes, art. 14 §1º I- a, b, c. d. e. f da lei 16/2011	R$11,00
e) Valor referência para Classe de Especialistas atuando na rede escolar da rede municipal de ensino, letras, "f", "g", "v", "x" e "z" do inciso I, do §2°, do artigo 14, da LC 16/2011.	Matriculas ativas: LEI 16/2011 Art. 173 I- Até 150 alunos (R$14,00) II- 151 a 400 alunos (R$14,50) III- 401 a 700 alunos (R$15,00) IV- Acima de 701 (R$ 15,50)
b) Valor referência para Classe de Especialistas atuando na rede escolar da rede municipal de ensino, letras "d" e "e", do inciso I, do §2°, do artigo 14, da LC 16/2011.	Matriculas ativas: LEI 16/2011 Art. 173 I- Até 150 alunos (R$16,00) II- 151 a 400 alunos (R$16,50) III- 401 a 700 alunos (R$17,00) IV- Acima de 701 (R$17,50)
d)Valor referência para Classe de Especialistas atuando na rede escolar da rede municipal de ensino, letras "i", "j", do inciso I, do §2°, do artigo 14, da LC 16/2011.	R$ 23,00
e) Valor referência para Classe de Especialistas atuando na rede escolar da rede municipal de ensino, letras "h", "k", "l" "m", "n", "o", "p", "q", "r", "s", "t" e "u", do inciso I, do § 2,° do artigo 14, da LC 16/2011.	R$ 30,00
f) Valor referência para Classe de Especialistas atuando na rede escolar da rede municipal de ensino, letras "b", do inciso I, do § 2°, do artigo 14, da LC 16/2011	R$ 40,00
g) Valor referência para Classe de Especialistas atuando na rede escolar da rede municipal de ensino, letras "a", e "c", do inciso I, do § 2°, do artigo 14, da LC 16/2011.	R$50,00

- segue -

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

(cont. Dec. 7.500/2022 – fl.s 03)

Tabela 2

AUSÊNCIAS DESCONTÁVEIS					
100%	90%	80%	60%	50%	30%
0	De 1 a 4	De 5 a 7	De 8 a 11	De 12 a 15	Acima de 16

§1º São consideradas ausências descontáveis para abono as contidas na ficha de controle de freqüência que são: abonada, abonada aniversario, licença prêmio, doação de sangue, acidente de trabalho, dias trabalhados com menos de 75%, atestado médico, justificadas, injustificadas, INSS, afastamento particular, afastamento com prejuízo.

§2º O documento norteador que garante o pagamento do abono é de responsabilidade da chefia imediata da unidade de ensino mediante ficha de controle de freqüência entregue no Departamento de Educação e devidamente assinada pelo mesmo, sendo a própria chefia imediata responsável por eventuais inconsistências. Em caso de inconsistência o chefe imediato será o responsável (alterar frase).

Art. 3º - O valor total do Abono- FUNDEB, a ser pago ao profissional, será o resultado da seguinte fórmula aos profissionais:

a) com sede de lotação nas unidades escolares ou Departamento de Educação em 27 de dezembro de 2022:

Será igual ao Valor resultado da seguinte fórmula:
(Valor referência hora constante em Tabela 1 x hora da jornada mensal ou hora da carga horária mensal base de dezembro de 2022) X (Número de meses em efetivo exercício de 01/10/2022 a 30/12/2022) = valor 100% Menos as ausências descontáveis de 01/07/2022 a 30/11/2022) de referência na tabela 2 conforme porcentagem

Parágrafo único: entende se por jornada mensal aquela que é oriunda da aprovação em Concurso Público do Magistério Público Municipal e empossado de acordo com o cargo destinado podendo ser: reduzida (67,50), mínima: (108,00), básica (135,00), intermediária (162,00) ou integral (180,00).
Carga horária mensal base: refere –se aos professores adjuntos temporários com carga inicial base de 67,50, 108,00, 135,00 ou 162,00. (obs. Refere-se a redução da carga horária? Essa numeração é percentual da carga horária?

- segue -

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

(cont. Dec.7.500/2022 – fl.s 04)

Art. 4º - As informações necessárias para atendimento dos critérios fixados neste Decreto, deverão ser informadas pelos dirigentes das unidades de ensino e pelo Departamento de Educação, ao Setor responsável ao pagamento.

Art. 5º - As despesas decorrentes ao pagamento do abono- FUNDEB de que trata o presente Decreto correrão por conta das receitas previstas para Educação no Orçamento Municipal para o exercício de 2022, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 23 de dezembro de 2022.

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO – Contrato nº 185/2022 - Processo nº 211/2022 – Convite nº 121/2022 – Fornecimento parcelado de Aterro Limpo para diversos logradouros públicos, conforme termo de Referência - Anexo I, a empresa Craft Locações de Equipamentos Eireli, no valor Global de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) – Márcio Melo Gomes – Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº 168/2022 - Processo nº 095-22– Edital da Modalidade Convite nº 102-22.

Objeto: Serviços de calçamento da rua Pedro Pentecof.

Empresa: Agile PG Eireli - Valor Global R$ 179.205,21- Vigência 270 (duzentos e setenta) dias.

Firmado em 13 de dezembro de 2022 - Marcio Melo Gomes – Prefeito Municipal.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º Termo Aditivo de renovação contratual ao Contrato nº 149/2021, Processo nº 047/2021, Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de microcomputadores completo e notebook. Contratada: Webbyte informática comércio de equipamentos e serviços ltda. Vigência: 12 meses, Firmado em: 23/11/2022 - Marcio Melo Gomes.

3º Termo de aditamento de prazo ao Contrato nº 050/2021. Proc. nº 133/2020. Objeto: Pavimentação de Vias Públicas para Vila Atlântica, pelo período de 90 (noventa) dias, conf. Disposto nos Art.57, §1º, II e §2º da Lei 8.666/93 Contratada: K PAVIMENTAÇÃO E ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI. Firmado: 12/11/2022. Marcio Melo Gomes Prefeito do Mun. de Mongaguá.

4º Termo Aditivo de renovação contratual ao Contrato nº 179/2019, Processo nº 157/2019, Objeto: Manutenção Corretiva e Preventiva para Iluminação Pública. Valor: 1.728.195,79. Contratada: Somar Eletricidade e Serviços Ltda EPP - Vigência: 12 meses, Firmado em: 21/12/2022 - Marcio Melo Gomes.